



PORTARIA SEMAD Nº 0407/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a lei nº 1.160/2022 de 25 de maio 2022; **CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados estão aposentados conforme ficha funcional e que a lei apenas concede o reajuste salarial para servidores que estiverem ativos em suas atividades laborais; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de reajuste salarial previsto na Lei nº 1.160/2022 de 22%, feito pelos servidores abaixo qualificados, por não se enquadrarem na condição, tendo em vista que a referida Lei concede o respectivo aumento aos professores que estiverem ativos em suas atividades laborais:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO/SITUAÇÃO
20.030-1	JOSEFA GOMES DE LIMA	PROFESSOR - INATIVO
20.155-7	FRANCISCA DA R. VITORINO	PROFESSOR - INATIVO
20.049-2	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR - INATIVO
20.054-9	MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA	PROFESSOR - INATIVO

ok ok
ok ok
ok ok
ok ok

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores inativos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 01 de setembro de 2022.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.

TABIRA

01/09/2022

AME 60.040-1

Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração